



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

DECRETO 3203 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do art. 1º do Decreto Municipal nº 3192/2021, visando o combate à disseminação do novo Coronavírus (2019nCoV) no Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 1079/2020 e da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:

o Ofício Circular SES/CMACRO-COVID19-C.SUL nº 17/2021 da Secretaria de Estado de Saúde da Regional Centro-Sul;

que o Município aderiu ao Programa Minas Consciente do estado de Minas Gerais, conforme Decreto 3071/2020;

que, apesar disto, nas ultima quinzena houve um aumento dos casos confirmados de COVID-19 na Macro Região Centro-Sul;

o Decreto 3192/2021, que Estabelece Medidas de Prevenção, Controle e Monitoramento ao Contágio pelo Novo Agente Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, até o dia 1º de fevereiro de 2021, a vigência do art. 1º do Decreto Municipal nº 3192, de 18 de janeiro de 2021, com a consequente prorrogação dos seus efeitos legais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 25 de janeiro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 25 / 01 / 2021
Ass. Fernando

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 25 / 01 / 2021